



**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 12 de junho de 2024.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA.**

**PROTOCOLO SEI Nº CEASA.2021.00000286-84**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2021**

**CONTRATO N.º 008/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A**, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.197.859/0001-69, estabelecida na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Bairro Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP 13030-100, neste ato por seus representantes legais, **ELIAS TAVARES BEZERRA**, diretor presidente, portador do RG nº 41.742.021-3 SSP, e do CPF nº 321.181.278-47 e **RODOLFO COVER DE SANTI**, diretor de inovação e desenvolvimento, portador do RG nº 22.369.966-4 SSP SP, e do CPF nº 123.686.378-00, ambos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 21/06/2024** e se **encerrando em 20/06/2025**, com fulcro no art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula décima terceira do contrato inicial.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Com aplicação do reajuste previsto na Cláusula Décima Terceira do contrato inicial[2], o valor mensal passa a ser de **R\$ 1.658,64** (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor global de **R\$ 19.903,68** (dezenove mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

### **TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 12 de junho de 2024.

**Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:**

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

**Assinam eletronicamente pela Contratada – Informática de Municípios Associados S/A:**

Elias Tavares Bezerra

Rodolfo Cover de Santi

**Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico da CEASA Campinas:**

Simone Novaes Tortorelli

Gerente

**Assinam eletronicamente como testemunhas:**

Talita Cosme de Oliveira - RG. n.º 46.873.844-7

Carlos Daniel Soares de Oliveira – RG. n.º 10.767.034-3

---

[1] Prestação de serviços para o fornecimento de interligação entre dois pontos distintos para transmissão e recepção de dados.

[2] IST 12 meses = 1,96% (Abr/23 320,029 / Abr/24 326,312).

---



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 13/06/2024, às 11:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 13/06/2024, às 15:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 13/06/2024, às 16:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 14/06/2024, às 12:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 14/06/2024, às 16:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 17/06/2024, às 16:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 18/06/2024, às 11:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente de Gestão**, em 18/06/2024, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **11344021** e o código CRC **B84EF25D**.

---